

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 102/2021
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES EM DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S) DO MUNICÍPIO, NO MONTANTE DE R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2513/2020, de 13.10.2020, e da Lei Municipal n.º 2518/2020, de 17.12.2020

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretada suplementação em dotação(es) orçamentária(s) na ordem de R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 14, da Lei Municipal n.º 2513/2020, de 13.10.2020 e do art. 6º. da Lei Municipal n.º 2518/2020, de 17.12.2020, na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	2059	MANUT CONTRAT DE EMPRESAS PREST DE SERV			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. - PESS. JURIDICA	259	R\$	55.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do(s) valor(es) que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	2058	MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA			
RUBRICA:	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	236	R\$	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. - PESS. JURIDICA	249	R\$	10.000,00

ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	2064	MANUT. DA ASSIST. FARMAC BÁSICA – FES			
RUBRICA:	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	238	R\$	10.000,00

ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	2065	MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA			
RUBRICA:	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	239	R\$	10.000,00

ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	2066	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL			
RUBRICA:	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	240	R\$	10.000,00

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 01 DE OUTUBRO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE OUTUBRO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 223/2021
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

**CESSA PERÍODO DE VIGÊNCIA DE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDORA MUNICIPAL.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José
do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar o período de vigência de Licença para Tratamento de Saúde concedido para a Servidora Municipal **Vanderleia Maria Pereira de Campos**, determinada pela Portaria n.º 200/2021 de 30.08.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 01 DE OUTUBRO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE OUTUBRO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 224/2021
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

CONFIRMA EM CARGO EFETIVO SERVIDORES MUNICIPAIS
EM DECORRÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º
001/2014.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e as disposições dos arts. 20 a 22, da Lei Municipal nº 1601/2002, 30.07.2002,

Considerando os Boletins de Avaliações Trimestrais, bem como a homologação destes, pertinentes ao Estágio Probatório de Servidores Municipais para os cargos aos quais foram nomeados,

R E S O L V E:

Art. 1º Confirmar em cargo de provimento efetivo, declarando estáveis, os servidores Municipais abaixo nominados os quais foram aprovados em Concurso Público do Município a que se refere os Editais n.º 001/2014 de 21.02.2014, 003/2018 de 05.02.2018, e 007/2018 de 19.02.2018, conforme segue:

Nome dos Servidores	Cargo
SANDRA DA COSTA CAMARGO	Assessor Administrativo
UILIAN JON DIAS MADALENA	Operador de Máquinas e Equip. Rodoviários

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 01 DE OUTUBRO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE OUTUBRO 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 225/2021
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito os Servidores Municipais abaixo nominados:

SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Carla Ines Acorsi Zaparoli	22.04.2020 a 21.04.2021	13.10.2021 a 22.10.2021
Carmem Marta Prescendo Daubermann	05.11.2019 a 04.11.2020	04.10.2021 a 18.10.2021
Celia Noeli Roque Peres	04.08.2020 a 03.08.2021	13.10.2021 a 22.10.2021
Ermo Bianchin do Prado	01.03.2020 a 28.02.2021	13.10.2021 a 22.10.2021
Jessica de Oliveira Zanella	11.03.2020 a 10.03.2021	18.10.2021 a 27.10.2021
Liane Toledo de Almeida	08.06.2020 a 07.06.2021	25.10.2021 a 08.11.2021
Lisiane Vanessa Girelli	15.05.2020 a 14.05.2021	05.10.2021 a 24.10.2021
Marcos Rissato	11.08.2020 a 10.08.2021	08.11.2021 a 17.11.2021
Rubia Schenkel Klipel	05.11.2019 a 04.11.2020	04.10.2021 a 02.11.2021
Valentim Gelain	01.01.2020 a 31.12.2020	04.10.2021 a 18.10.2021
Vanderleia Maria Pereira de Campos	01.11.2019 a 31.10.2020	01.10.2021 a 10.10.2021

Art. 2º Fica convertido em espécie, a requerimento do(s) Servidor(es) abaixo nominado(s), o equivalente a dez dias do período de férias estabelecida no art. 1º desta Portaria, em conformidade com as disposições do art. 95, § 2º, da Lei 1601/2002, e alterações posteriores e do Parecer nº 26/2010, do Tribunal de Contas do Estado do RS, conforme segue:

SERVIDOR (A)	Período
Marcos Rissato	29.10.2021 a 07.11.2021



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 01 DE OUTUBRO DE 2021

Antônio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE OUTUBRO 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente

GRÊMIO GUARANY ESPORTIVO E RECREATIVO

Fundada em 1º de Maio de 1947

Av. Luiz Vanz, 618- São José do Ouro-RS, Fone 3352 1132

clubeguaranysjo@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretoria do GRÊMIO GUARANY ESPORTIVO E RECREATIVO **CONVOCA**, todos os seus sócios quites com a tesouraria para a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** a ser realizada em sua Sede Social, no dia 08 de outubro de 2021, sexta-feira, em primeira convocação, às 20 horas, com dois terços dos sócios quites, e em segunda e última convocação, às 20 horas e 15 minutos, e com número de 15 (quinze) sócios nas mesmas condições acima.

ORDEM DO DIA:

Eleição da Diretoria Gestão 2021/2023;
Assuntos Gerais.

São José do Ouro/RS, 30 de setembro de 2021.

Atenciosamente,


Osildo Luiz de Godoi
Presidente

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
PROTOCOLO

Nº 054 /20 21

PROTOCOLADO EM 30/09/21

